



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.751 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no artº 12, da lei nº 2.409, de 27 de abril de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas de manutenção do Colégio Municipal de Poços de Caldas.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ORÇÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS:

- Contribuição ao Colégio Municipal, para manutenção de seu funcionamento

Cr\$ 325.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes do "excesso de arrecadação", a partir de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º, do artº 42, da lei nº 4.320, de 17/03/64. Cr\$ 325.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ¹³²

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.751 / - continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 324 DE 07/12/1976.